



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 2.504/92

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal.

FACO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade 2.003- Manutenção e serviços da Secretaria

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000.000,00

Projeto 1.001- Construção e Conservação de Próprios Municipais

4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$ 5.000.000,00

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Atividade 2.007- Manutenção dos Serviços da Contabilidade

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000.000,00

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Projeto 1.003- Construção de Escolas de 1º Grau

4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$ 10.000.000,00

Atividade 2.021- Manutenção do Departamento de Cultura

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 5.000.000,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Atividade 2.038- Ampliação e Reforma da Rede de Água

3.1.2.0- Material de Consumo.....Cr\$ 10.000.000,00

02- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS

Atividade 2.041- Manutenção dos Serviços do DMER

3.1.2.0- Material de Consumo.....Cr\$ 80.000.000,00

Atividade 2.042- Conservação de Estradas, Pontes e Bueiros

3.1.2.0- Material de Consumo.....Cr\$ 5.000.000,00

09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Atividade 2.059- Encargos Diversos

3.1.9.1- Sentenças Judiciais..... Cr\$ 60.000.000,00

T O T A L..... Cr\$ 195.000.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

02- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS
Projeto 1.023- Ampliação e Modernização do Parque Rodoviário

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....
Cr\$ 125.000.000,00

09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Projeto 1.033- Aquisição de Imóveis

4.2.1.0- Aquisição de Imóveis..... Cr\$ 70.000.000,00
T O T A L..... Cr\$ 195.000.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de julho de 1992.

SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS
BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração